S E C C I O N A L B R A S I L S / A.
ORDEM DE COMPRA

Data: 25/09/2026
Nr: 18.743

Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 CIC CEP: 81270-200 Curitiba PR.
Tel.(41) 3318-2316 ou 3318-2317
CNPJ: 83.491.985/0001-22 IE: 10.166.115-61 IM: 184.643-4
Email:
Site: www.seccional.com.br

Fornecedor: 18.287 REALFIX IND. E COM. DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Tel. 41-3661-1850 Fax.
CNPJ.: 73.244.626/0001-17

Cotação: MERCADORIA PARA INDUSTRIALIZ
Vendedor: MAYARA

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	UNID	QUANTIDADE	UNITÁRIO	ICMS	IPI	R$ TOTAL	ENTREGA
1	04.16.00027 REKOTAR ARA 231 PRETO - ALCATRÃO DE HULHA	UN	20,00	100,000	12,00	3,25	2.065,00	09/10/2026
2	04.16.00028 COMPONENTE B P/ REKOTAR ARA	UN	20,00	38,000	12,00	3,25	784,70	09/10/2026

Desc:	IPI : 89,70	Prod : 2.849,70	Comprador : Suprimentos06	Aprovado Por: Fernando Rutz	2.849,70
Transp: CIF CIF POR CONTA DO FORNECEDOR			Cond.Pgto: 7 dias	Prazo de entrega até : **09/10/2026**	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

01 O número desta Ordem de Compra deverá obrigatoriamente constar em toda a documentação que ela se refira.
02 O material esta sujeito ao controle de qualidade. O pagamento só será liberado após a aceitação.
03 A Seccional Brasil reserva-se no direito de não aceitar o material entregue fora do prazo e especificação, ficando a OC sujeita ao cancelamento, sem qualquer ônus a Seccional.
04 Entregas parciais só serão aceitas com o prévio consentimento da Seccional.
05 A multa por entrega fora do prazo será de 0,1% por dia de atraso sobre o valor da Ordem de Compra, limitada a 5% do valor total..
06 É obrigatório o envio do arquivo XML para o e-mail nfe@seccional.com.br, a falta desse arquivo inviabilizará a programação de pagamento.
07 Preços são fixos e irreajustáveis
08 Para pagamento com boleto bancário, este deverá vir obrigatoriamente acompanhado com a Nota Fiscal.
09 A Seccional não dá anuência de venda de títulos à factoring.
10 A Seccional não receberá materiais do dia 25 até o 1º dia útil do mês seguinte, favor atentar-se na sua programação de entrega.
11 Horário de Recebimento: 07:30h as 16:30h
12 Capacidade de Descarga com Ponte Rolante limitada a 5 Toneladas. Chapas deverão ser acondicionadas em fardos com no máximo 50mm de altura e com divisórias, fardo máximo de 3 a 4 tons.

OBSERVAÇÕES

SOLICITAMOS RETORNAR O E-MAIL ACEITANDO ESSA ORDEM DE COMPRA
MERCADORIA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO